



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº ²⁰⁷³, DE 2019
(Do Sr. Rogério Correia e outros)

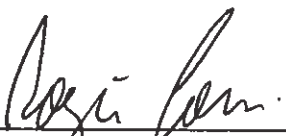
Requer o registro da Frente Parlamentar de Apoio aos Conselhos Profissionais de Classe.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

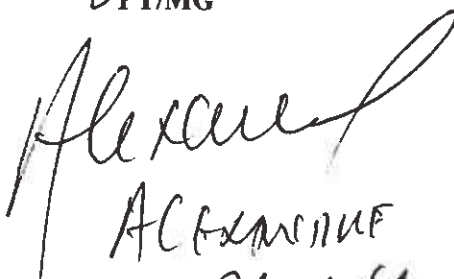
Requeremos a V. Ex^a. nos termos do Ato da Mesa nº 69/2005, o registro formal da **Frente Parlamentar de Apoio aos Conselhos Profissionais de Classe**. Conforme estatuto e ata de instalação que seguem anexos.

07 AGO. 2019

Brasília, de agosto de 2019.



Deputado Rogério Correia
PT/MG

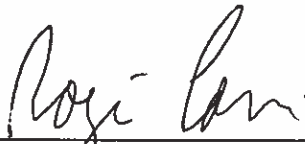

ALEXANDRE
PARTICIPA PT/SP



* CD 197011872600 *

**ATA DA REUNIÃO DE CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DA FRENTE
PARLAMENTAR DE APOIO AOS CONSELHOS PROFISSIONAIS DE
CLASSE**

Às 14 horas e 30 minutos do dia 07 de agosto de dois mil e dezenove, no Plenário 16, do Anexo II da Câmara dos Deputados, Brasília, Distrito Federal, os Deputados e as Deputadas Federais que subscreveram a lista de adesão à Frente Parlamentar de Apoio aos Conselhos Profissionais de Classe, criaram a referida Frente Parlamentar. Assumiu a presidência dos trabalhos o Deputado Federal Rogério Correia, o Deputado esclareceu que a Frente se constituirá de forma pluripartidária, com o objetivo de defender e aprimorar o atual sistema de conselhos profissionais e o bem-estar da sociedade no que diz respeito à orientação, fiscalização e aperfeiçoamento do exercício profissional no Brasil. Além do Deputado Rogério Correia, compôs a mesa o Deputado Federal Alexandre Padilha, a senhora Márcia, representando o Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais, o senhor Ribamar, representando o Conselho Federal de Química e o senhor Abel, representando o Conselho Regional de Administração de Minas Gerais. Estiveram presentes na reunião representantes dos seguintes Conselhos Profissionais Federais: Psicologia; Nutrição; Economia; Serviço Social; Técnicos Industriais; Biblioteconomia; Enfermagem; Farmácia; Educação Física; Química; Fonoaudiologia; Engenharias e Agronomia. Estiveram presentes também representantes dos seguintes conselhos regionais: CREA-MG; CRB1; CRO-MG; CAU-MG; CORE/PR-MG; CRP04-MG; CRP-SP; COREN-MG; CFF-RS; CFF-BA; CFF-AL; CRF-PR; CRF-MS; CRF-SP; CRF-GO; CRF-MG; CFF-AP; CRN2-RS; CRN3-SP/MS; CRN4-RJ/ES; CRN9-BA/SE; CRN7; CRN6; CRN9-MG; CRN10-SC; CRQ-SP; CRQ-AL; CRQ2; CRQ-SC; CRQ-XXI; CRQ-XVII; CRQ-RS; CRQ-PE; CRQ-PB; CRQ-GO; CRR-RS; CRA-MG; CAU-SP; e a FENERJI. Foi então declarada criada e instalada a Frente Parlamentar de Apoio aos Conselhos Profissionais de Classe. Foi também aprovado o estatuto, sem a necessidade da sua leitura. A coordenação executiva da Frente Parlamentar ficou assim composta: a) Presidente: Deputado Rogério Correia; b) Vice-Presidente: Deputado Alexandre Padilha. A definição das coordenações regionais será realizada na próxima assembleia da Frente. Foi aprovada também a inclusão de todas as entidades presentes na reunião no conselho consultivo da Frente Parlamentar.



Deputado Rogério Correia

FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AOS CONSELHOS PROFISSIONAIS DE CLASSE

ESTATUTO

I. DA CARACTERIZAÇÃO, DA DURAÇÃO E DA SEDE

Art. 1º. A Frente Parlamentar de Apoio aos Conselhos Profissionais de Classe, constituída de acordo com o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados n.º 69/2005, é uma associação civil sem fins lucrativos, suprapartidária, com duração indeterminada, constituída no âmbito do Congresso Nacional, com atuação em todo o território nacional, tem sede e foro na Capital Federal e rege-se por este Estatuto.

II. DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A Frente Parlamentar de Apoio aos Conselhos Profissionais de Classe tem os seguintes objetivos:

- a) Promover ações com vistas ao aprimoramento da legislação federal de modo a fortalecer os conselhos profissionais e sua representatividade;
- b) Discutir, acompanhar, apoiar ou propor a tramitação de propostas que ajudem a garantir direitos às categorias profissionais;
- c) Realizar ou apoiar a realização de seminários, debates e outros eventos que tratem do tema;
- d) Articular e integrar as atividades da Frente Parlamentar de Apoio aos Conselhos Profissionais de Classe com as ações do Governo ou da sociedade civil, voltadas para defesa dos conselhos profissionais e dos direitos das categorias de classe;

- e) Promover ações com o objetivo de ampliar a garantia da qualidade e da segurança na prestação de serviços profissionais, visando maior confiabilidade dos serviços prestados à sociedade;
- f) Estimular e valorizar a transparência nos conselhos profissionais de classe;
- g) Defender o salário mínimo profissional e o piso salarial das categoriais;
- h) Incentivar a criação de entidades assemelhadas em casas legislativas estaduais e municipais, promovendo o intercâmbio com estes entes.

III. DOS MEMBROS

Art. 3º. A Frente Parlamentar de Apoio aos Conselhos Profissionais de Classe é constituída no âmbito do Congresso Nacional, sendo integrada pelos seguintes membros e pelo conselho consultivo:

- a) Como **membros** os Parlamentares Federais que subscreverem o Termo de Adesão;
- b) O **Conselho Consultivo** será formado pelos representantes dos conselhos profissionais, pelos coordenadores de frentes estaduais congêneres, bem como representantes de entidades de classe e estudiosos dos temas relacionados aos conselhos profissionais, devidamente inscritos na frente parlamentar.

Art. 4º. São direitos dos membros da Frente Parlamentar de Apoio aos Conselhos Profissionais de Classe:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Votar nas Assembleias Gerais.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Consultivo assessorar a Frente Parlamentar de Apoio aos Conselhos Profissionais de Classe, seus representantes terão direito a voz ou por meio de sugestões escritas.

Art. 5º. São deveres dos membros e dos representantes do conselho consultivo da **Frente Parlamentar de Apoio aos Conselhos Profissionais de Classe**:

- a) Cumprir as disposições estatutárias;
- b) Acatar as decisões tomadas em Assembleia;
- c) Zelar pelo cumprimento dos objetivos da **Frente Parlamentar de Apoio aos Conselhos Profissionais de Classe**, evitando as deturpações dos mesmos;
- d) Cumprir as funções para as quais tenham sido incumbidos, em virtude das disposições estatutárias ou em decorrência de sua eleição.

IV. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 6º. A **Frente Parlamentar de Apoio aos Conselhos Profissionais de Classe** será composta pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral, integrada pelos membros da **Frente Parlamentar de Apoio aos Conselhos Profissionais de Classe**, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo;
- b) Coordenação Executiva, integrada por um **Presidente**, um **Vice-Presidente** e cinco **Coordenadores Regionais**, compreendendo as seguintes regiões: **Sul** (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul); **Sudeste** (Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo); **Centro-Oeste** (Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul); **Norte** (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins); **Nordeste** (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe).

§ 1º. As convocações das Assembleias Gerais e das reuniões da Coordenação Executiva serão feitas pelo Presidente.

§ 2º. Ao Vice-Presidente incumbe substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos.

§ 3º. Qualquer membro da **Frente Parlamentar de Apoio aos Conselhos Profissionais de Classe** poderá apresentar à Coordenação Executiva, a qualquer momento, demandas, observações e propostas de atividades.

V. DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Art. 7º. Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da **Frente Parlamentar de Apoio aos Conselhos Profissionais de Classe**;
- b) Eleger o Presidente, o Vice-Presidente e os cinco Coordenadores Regionais;
- c) Examinar e referendar os atos praticados pela Coordenação Executiva;
- d) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Coordenação Executiva ou por qualquer dos membros da **Frente Parlamentar de Apoio aos Conselhos Profissionais de Classe**, na forma do disposto nos artigos 6º, § 3º e 11 deste Estatuto.

Art. 8º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano e, extraordinariamente, se convocada pelo Presidente ou pela expressa manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 9º. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros da **Frente Parlamentar de Apoio aos Conselhos Profissionais de Classe** e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de membros presentes.

Art. 10. O quorum de aprovação das matérias submetidas à apreciação da Assembleia Geral é de maioria absoluta dos membros presentes.

Seção II

Art. 11. Compete à Coordenação Executiva:

- a) Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da **Frente Parlamentar de Apoio aos Conselhos Profissionais de Classe**;
- b) Nomear representantes para participar de eventos externos;
- c) Ouvir e aprovar atas, relatórios e pareceres, submetendo estes últimos a aprovação da Assembleia Geral;
- d) Admitir ou demitir membros, devendo tais atos serem submetidos a aprovação da Assembleia Geral, na forma do art. 7º, deste Estatuto.

Art. 12. O quorum de aprovação das matérias submetidas à Coordenação Executiva é de maioria absoluta dos presentes na reunião.

Art. 13. O mandato de cada membro da Coordenação Executiva tem a duração de dois anos, sendo permitida a reeleição.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. A **Frente Parlamentar de Apoio aos Conselhos Profissionais de Classe**, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ouvindo a Assembleia Geral.

Art. 15. Para efeito de instalação e trâmites legais desta Frente, será eleito em assembleia geral no ato de sua criação e aprovação deste estatuto, o Presidente, e

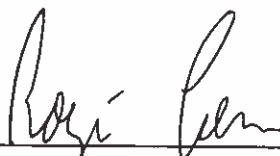
sempre que possível, poderá acontecer à eleição concomitante dos demais membros da Coordenação Executiva.

Parágrafo único. Não havendo a eleição do Vice-Presidente e dos cinco Coordenadores Regionais na Assembleia Geral de Fundação da Frente Parlamentar de Apoio aos Conselhos Profissionais de Classe, conforme previsto no *caput* do presente artigo, será convocada nova Assembleia Geral para tal finalidade.

Art. 16. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela Coordenação Executiva.

Art. 17. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de Fundação da **Frente Parlamentar de Apoio aos Conselhos Profissionais de Classe**.

Brasília, 07 de agosto de 2019.



Deputado **ROGÉRIO CORREIA**

Presidente da Frente Parlamentar de Apoio aos Conselhos Profissionais de Classe



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Análise de Proposições - SERAP

(Fones: 3216-1110 / 1111 / 1112 - Fax: 3216-1105 - e-mail: secap.sgm@camara.gov.br)

CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 2073/2019
Autor da Proposição: ROGÉRIO CORREIA E OUTROS
Data de Apresentação: 07/08/2019
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar de Apoio aos Conselhos Profissionais de Classe.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	220
Não Conferem	001
Fora do Exercício	001
Repetidas	061
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	283

Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
4	AFONSO FLORENCE	PT	BA
5	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
6	ALEX SANTANA	PDT	BA
7	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
8	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
9	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
10	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
11	ALIEL MACHADO	PSB	PR
12	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
13	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
14	ALUISIO MENDES	PODE	MA
15	AMARO NETO	PRB	ES
16	ANDRÉ ABDON	PP	AP
17	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
18	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
19	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MC
20	ANÍBAL GOMES	DEM	CE
21	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
22	AROLDI MARTINS	PRB	PR
23	ARTHUR LIRA	PP	AL
24	ASSIS CARVALHO	PT	PI

25	ÁTILA LIRA	PSB	PI
26	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDADE	PE
27	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
28	BACELAR	PODE	BA
29	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
30	BETO FARO	PT	PA
31	BETO ROSADO	PP	RN
32	BILAC PINTO	DEM	MG
33	BOCA ABERTA	PROS	PR
34	BOHN GASS	PT	RS
35	BOSCO COSTA	PL	SE
36	BRUNA FURLAN	PSDB	SP
37	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
38	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
39	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
40	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
41	CARLOS GOMES	PRB	RS
42	CARLOS VERAS	PT	PE
43	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
44	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
45	CELINA LEÃO	PP	DF
46	CÉLIO MOURA	PT	TO
47	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GC
48	CELSO MALDANER	MDB	SC
49	CELSO SABINO	PSDB	PA
50	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
51	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
52	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
53	CLEBER VERDE	PRB	MA
54	CORONEL TADEU	PSL	SP
55	CRISTIANO VALE	PL	PA
56	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
57	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
58	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
59	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
60	DANIEL FREITAS	PSL	SC
61	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
62	DANILO CABRAL	PSB	PE
63	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
64	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
65	DENIS BEZERRA	PSB	CE
66	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
67	DIEGO GARCIA	PODE	PR
68	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
69	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
70	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
71	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
72	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
73	EDIO LOPES	PL	RR

74	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
75	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
76	ELI BORGES	SOLIDARIEDADE	TO
77	ELIAS VAZ	PSB	GC
78	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
79	ENIO VERRI	PT	PR
80	ENRICO MISASI	PV	SP
81	ERIKA KOKAY	PT	DF
82	EROS BIONDINI	PROS	MG
83	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
84	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
85	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
86	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
87	FABIO REIS	MDB	SE
88	FÁBIO TRAD	PSD	MS
89	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
90	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
91	FRANCISCO JR.	PSD	GC
92	FREI ANASTACIO RIBEIRO	PT	PB
93	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
94	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
95	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
96	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
97	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
98	GUILHERME DERRITE	PP	SP
99	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
100	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
101	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
102	HÉLIO COSTA	PRB	SC
103	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
104	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
105	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
106	JÉSSICA SALES	MDB	AC
107	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
108	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
109	JOÃO DANIEL	PT	SE
110	JOÃO MARCELO SOUZA	MDB	MA
111	JOÃO ROMA	PRB	BA
112	JORGE BRAZ	PRB	RJ
113	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
114	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
115	JOSÉ NELTO	PODE	GC
116	JOSÉ NUNES	PSD	BA
117	JOSÉ RICARDO	PT	AM
118	JUAREZ COSTA	MDB	MT
119	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
120	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
121	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
122	LÉO MORAES	PODE	RO

123	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
124	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
125	LINCOLN PORTELA	PL	MG
126	LUCAS VERGILIO	SOLIDARIEDADE	GC
127	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
128	LUISA CANZIANI	PTB	PR
129	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
130	LUIZ NISHIMORI	PL	PR
131	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
132	LUIZÃO GOULART	PRB	PR
133	LUIZIANNE LINS	PT	CE
134	MANUEL MARCOS	PRB	AC
135	MARCELO NILO	PSB	BA
136	MARCELO RAMOS	PL	AM
137	MARCIO ALVINO	PL	SP
138	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
139	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
140	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
141	MARCON	PT	RS
142	MARCOS AURÉLIO SAMPAIO	MDB	PI
143	MARCOS PEREIRA	PRB	SP
144	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
145	MARINA SANTOS	SOLIDARIEDADE	PI
146	MARLON SANTOS	PDT	RS
147	MARX BELTRÃO	PSD	AL
148	MAURO LOPES	MDB	MG
149	MILTON VIEIRA	PRB	SP
150	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
151	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
152	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
153	NILTO TATTO	PT	SP
154	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
155	OLIVAL MARQUES	DEM	PA
156	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
157	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
158	PADRE JOÃO	PT	MG
159	PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE
160	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
161	PATRUS ANANIAS	PT	MG
162	PAULO BENGTON	PTB	PA
163	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
164	PAULO RAMOS	PDT	RJ
165	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
166	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
167	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
168	PEDRO UCZAI	PT	SC
169	PINHEIRINHO	PP	MG
170	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
171	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO

172	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
173	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
174	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
175	REGINALDO LOPES	PT	MG
176	RENATA ABREU	PODE	SP
177	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
178	RICARDO GUIDI	PSD	SC
179	RICARDO IZAR	PP	SP
180	ROBERTO ALVES	PRB	SP
181	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
182	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
183	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
184	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
185	ROSANA VALLE	PSB	SP
186	RUBENS OTONI	PT	GC
187	RUI FALCÃO	PT	SP
188	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
189	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
190	SCHIAVINATO	PP	PR
191	SERGIO SOUZA	MDB	PR
192	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
193	SEVERINO PESSOA	PRB	AL
194	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
195	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
196	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
197	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
198	TADEU ALENCAR	PSB	PE
199	TED CONTI	PSB	ES
200	TIAGO DIMAS	SOLIDARIEDADE	TO
201	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
202	TÚLIO GADÊLHA	PDT	PE
203	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
204	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
205	VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE
206	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
207	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
208	VICENTINHO	PT	SP
209	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
210	VITOR LIPPI	PSDB	SP
211	WALTER ALVES	MDB	RN
212	WELITON PRADO	PROS	MG
213	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
214	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
215	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
216	ZÉ CARLOS	PT	MA
217	ZÉ NETO	PT	BA
218	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
219	ZÉ VITOR	PL	MG
220	ZECA DIRCEU	PT	PR



Câmara dos Deputados

REQ 2.073/2019

Autor: Rogério Correia

**Data da
Apresentação:** 07/08/2019

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar de Apoio aos Conselhos Profissionais de Classe.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 13/08/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



495CD8C348